



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 35 / 88

Objeto: "REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO = PREFEITO CELIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

01-08-88

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

foi APROVADO 1ª 16 / 08 / 88

foi APROVADO 2ª 16 / 08 / 88

foi APROVADO 3ª 22 / 08 / 88

pt.
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE 16 / 08 / 88.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 16 / 8 / 88

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º 312 / 88, DE 30 / 08 / 88

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

- 1 . COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 . COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

EM ____/____/____

RUBRICA

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

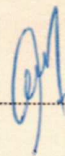
- 1 . SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 1 - EM 01/08/88 A comissão Legislação, Finanças e Orçamento para o devido parecer.



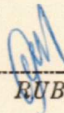
RUBRICA

- 2 - EM 08/08/88 A Comissão de Justiça e Redação para o devido parecer.



RUBRICA

- 3 - EM 16/08/88 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação de acordo com artigo 181 - parágrafo 3º - R.T.; a pedido do vereador José Rezende,



RUBRICA

- 4 - EM 22/08/88 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.



RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 35/88

Serviço:

"REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, constantes das tabelas I, II e III da Lei Municipal nº 664 de 06 de setembro de 1974, com as alterações de - correntes da Lei 1.162 de 01 de agosto de 1988, em percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) bem como para os cargos e funções constantes das Tabelas II e III.

Parágrafo Único: Aos inativos e pensionistas estender-se -ão os benefícios desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/88, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1988.

PRESIDENTE

Alcindo Rodrigues da Costa

VICE = PRESIDENTE

Celia Maria de Assunção

SECRETÁRIO

Francisco Jose de Oliveira Junior

CLAUDIA GBAA/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao projeto de Lei nº 35/88, que-
Reajusta Vencimento do Funcionalismo.

Nos termos do Artigo 11 do Regimento In-
terno, compete a Câmara Municipal a apreciação e--
votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Bom Despacho, 16 de agosto de 1988

Antonio Gomes de Rezende
Carlos Salust para
[Assinatura]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 35/88.

" Que reajusta o vencimento do funcionalismo "

A Comissão de Legislação é de parecer que o projeto em pauta é da competência da Câmara, sendo favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 08 de Agosto de 1988

João Leubino do Couto
Presidente da Comissão
Francisco José de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 35/88

"REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

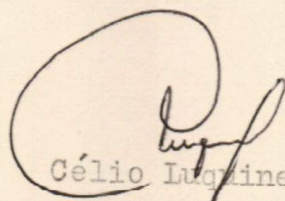
O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, constantes das Tabelas I, II e III da Lei Municipal nº 664 de 06 de setembro de 1974, com as alterações decorrentes da Lei 1.162 de 01 de Agosto de 1988, em percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) bem como para os cargos e funções constantes das Tabelas II e III.

Parágrafo Único: Aos inativos e pensionistas estender-se-ão os benefícios desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/88, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, primeiro de Agosto de 1988. (01/08/1988).


Célio Luquine

Prefeito Municipal

